

18 de outubro de 2022
140/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Câmara B3 – Novo processo para avaliação e liberação de violações às regras de repasse de operações**

A B3 informa que, a partir de **14/11/2022**, será implementado novo processo para avaliação e liberação das violações às regras de repasse de operações na Câmara B3.

Esse novo processo prevê que todos os cenários de repasse de operações, que violem as regras estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (MPO), necessitarão de carta de justificativa dos participantes e liberação sistêmica pela Câmara B3, assim como já ocorre para as violações às regras de alocação de operações.

Essa alteração tem como objetivo reforçar o controle dos participantes e da Câmara B3 sobre as violações às regras de repasse de operações, reduzindo o número de ocorrências. A tempestividade no processo de repasse é medida importante para melhorar o controle de risco intradiário pelos participantes e pela Câmara B3.

Todo repasse que for efetuado fora das regras estabelecidas, seja por troca de titularidade ou violação do tempo limite, ficará, após a aprovação dos participantes envolvidos no processo, pendente de aprovação da Câmara B3. Os participantes receberão, por meio das mensagens já utilizadas atualmente, novos status de alocação indicando a pendência de aprovação.

140/2022-PRE

Uma vez aprovado ou reprovado pela Câmara B3, o processo de repasse fora da regra será concluído e os participantes receberão as mensagens de resposta com os status já utilizados atualmente para conclusão do processo.

Ressaltamos que não foram criadas novas mensagens de alocação e repasse, mas sim novos status para indicar a pendência de aprovação. Os detalhes funcionais e técnicos desse novo processo estão disponíveis em https://clientes.b3.com.br/pt_br/roadmap/sobre/controle-sistematico-de-repasse-de-operacoes-na-camara-b3.htm.

A solução do Sinacor, na versão 22.3, já tem capacidade para tratar esse novo processo através dos novos status de alocação.

Qualquer repasse efetuado dentro das regras estabelecidas seguirá normalmente o tratamento aplicado atualmente.

Para que os participantes possam se adequar de forma gradativa ao novo processo, os repasses que violarem as regras do MPO ficarão pendentes de aprovação a partir de **14/11/2022**, sendo liberados pela Câmara B3 sem a necessidade de envio da carta de justificativa.

A partir de **28/11/2022**, a carta de justificativa para liberação do processo de repasse será necessária e deverá ser enviada à Câmara B3 pelo participante faltante indicado no processo de inclusão ou rejeição do repasse. Nessa mesma data, também passará a vigorar a nova versão do MPO contendo a obrigatoriedade de envio da carta de justificativa. O modelo da carta de justificativa está disponível na página do projeto em www.b3.com.br/clientes.



140/2022-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5012 ou pelo e-mail liquidacao.alocacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP